



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BADMINTON

# REGULAMENTOS

Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Não Seniores

## CAMPEONATO NACIONAL DE EQUIPAS MASCULINAS e FEMININAS NÃO SENIORES

1. A Direcção da FPB organizará anualmente, uma competição denominada "Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Não Seniores" nos escalões de **Sub13**, *Sub15*, *Sub17* e *Sub19* e ao clube vencedor em cada escalão e género, será atribuído o título de "Campeão Nacional".

2. O Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Não Seniores realiza-se em três jornadas concentradas. Cada jornada concentrada realiza-se em um dia.

3. Entende-se por jornada concentrada a realização de uma ou mais jornadas (numa fase de grupos) e/ou eliminatórias (numa fase de eliminatórias) num mesmo dia ou fim-de-semana.

4. Os clubes interessados em participar nesta competição deverão inscrever-se no início da época até data a estipular pela FPB. Para que a inscrição possa ser aceite têm que estar filiados, no mínimo, 4 jogadores masculinos por equipa masculina e 4 femininos por equipa feminina, elegíveis para o escalão em que é feita a inscrição da equipa.

§ 1º - Se, após terminado o prazo de inscrição, um escalão/género não atingir o número mínimo de inscritos (3 equipas) para que possa decorrer a competição, a FPB dará a possibilidade aos clubes originalmente inscritos nesse escalão/género de se inscreverem e competirem no escalão etário imediatamente acima, caso não o tivessem feito anteriormente.

5. Cada clube só poderá inscrever uma equipa por escalão e género. Quando as competições dos vários escalões se realizarem simultaneamente, só será permitido a cada jogador competir num escalão.

§ 1º - Um jogador apenas pode competir num escalão ao longo das três jornadas concentradas.

6. A taxa de inscrição será fixada no início de cada época pela FPB.

7. Após a inscrição no Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Não Seniores, os clubes assumem o compromisso de estar presentes em todas as fases da competição. Como tal, um clube não pode desistir de um encontro. Tal será equivalente a falta de comparência no encontro.

8. Os clubes devem enviar para a FPB, até ao domingo anterior a cada jornada concentrada, uma lista **por equipa** com:

-um mínimo de 4 jogadores e máximo de 10 jogadores que poderão jogar nessa jornada concentrada;

-um delegado/capitão, que será o único responsável pela entrega de equipa ao Juiz-Árbitro e único veículo de comunicação autorizado com o Juiz-Árbitro durante essa jornada concentrada.

Uma vez entregue, não será permitida qualquer alteração a esta lista.

§ 1º - Cada jogador, em cada jornada concentrada, só pode ser inscrito na equipa de um escalão.

**9.** As faltas de comparência de uma equipa serão penalizadas de acordo com a tabela de taxas em vigor.

**10.** Cada encontro será constituído por 5 partidas, disputadas por jogadores com direito a participar na competição: três singulares homens e dois pares homens na competição de Equipas Masculinas; três singulares senhoras e dois pares senhoras na competição de Equipas Femininas.

Há oito ordens de jogo admissíveis:

- a)** Singular 1 – Par 1 – Singular 2 – Par 2 – Singular 3
- b)** Singular 1 – Par 2 – Singular 2 – Par 1 – Singular 3
- c)** Singular 1 – Singular 2 – Par 1 – Singular 3 – Par 2
- d)** Singular 1 – Singular 2 – Par 2 – Singular 3 – Par 1
- e)** Singular 1 – Singular 2 – Singular 3 – Par 1 – Par 2
- f)** Singular 1 – Singular 2 – Singular 3 – Par 2 – Par 1
- g)** Singular 1 – Par 1 – Singular 2 – Singular 3 – Par 2
- h)** Singular 1 – Par 2 – Singular 2 – Singular 3 – Par 1

**§ 1º** - As ordens de jogo de 10a) a 10h) serão consideradas à vez e será utilizada a primeira ordem de jogo que não tenha quaisquer jogadores em duas partidas consecutivas ou a jogar pares antes de singulares.

**§ 2º** - Se todas as ordens de jogo de 10a) a 10h) resultam num jogador a jogar em duas partidas consecutivas ou a jogar pares antes de singulares, então a ordem de jogo 10e) será a utilizada.

**11.** A ordenação dos jogadores/pares em cada encontro será baseada nos Rankings Nacionais em vigor antes da competição.

**§ 1º** - Os números dos jogadores que participam em singulares seguem uma estrita ordem de valores, definida da seguinte forma:

- a)** Ranking de singulares do escalão a que se refere a competição;
- b)** Ranking de singulares do escalão imediatamente abaixo (pontuação contabiliza a 50%);
- c)** Ranking de singulares de dois escalões abaixo (pontuação contabiliza a 30%);
- d)** Caso um jogador esteja classificado no ranking de singulares em mais do que um escalão, e apenas nestes casos, a sua ordenação será definida em função da melhor das pontuações obtidas em a), b) ou c) e do escalão correspondente a essa pontuação;

**§ 2º** - Os números dos pares que participam em cada encontro seguem uma estrita ordem de valores, definida da seguinte forma:

- a)** Para cada membro do par, considera-se a pontuação que tem nos rankings da mesma prova, independentemente de quem é o outro elemento do par; as pontuações conseguidas no Ranking Nacional da prova do escalão em que se disputa a competição contam a 100%; as conseguidas no Ranking Nacional da prova do escalão imediatamente abaixo contam a 50%; e as conseguidas no Ranking Nacional da prova de dois escalões abaixo contam a 30%;
- b)** Caso um jogador esteja classificado no ranking de pares em mais do que um escalão, e apenas nestes casos, é considerada como a sua melhor pontuação a melhor das pontuações obtidas em a);

c) A pontuação de cada par será obtida pela soma das pontuações dos seus membros, obtidas de acordo com os pontos anteriores.

**§ 3º** - No caso de não ser possível diferenciar dois ou mais jogadores/pares pelo seu Ranking Nacional, a ordenação será estabelecida, tendo em conta o seu escalão e seguindo a ordem de valores adoptada a partir do primeiro jogo que efetuem, ou que façam parte do boletim de constituição de equipa.

**§ 4º** - Antes da competição, a FPB irá enviar para o Juiz Árbitro e para os clubes participantes a listagem dos jogadores inscritos por cada clube e correspondente coeficiente pontual para correta aplicação do estipulado em § 1º e § 2º deste ponto.

**12.** Cada jogador pode disputar um máximo de duas partidas por encontro – 1 de singulares e 1 de pares.

**13.** Relativamente à participação de jogadores estrangeiros:

a) O conceito de jogador estrangeiro nos Campeonatos Nacionais de Equipas abrange todos os jogadores não comunitários (provenientes de países que não pertençam à União Europeia) ou que não tenham qualquer acordo de reciprocidade com Portugal ou com a União Europeia;

b) A filiação de jogadores estrangeiros, estará sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais, com as particularidades que se estabelecem nas alíneas seguintes;

c) Um clube poderá efetuar a filiação de jogadores estrangeiros sem limite de número, porém, só poderá alinhar com um jogador estrangeiro em cada encontro de equipas, qualquer que seja o Campeonato Nacional de Equipas Não Seniores em questão;

d) Relativamente a jogadores comunitários que participem em qualquer Campeonato Nacional de Equipas, não haverá limite de número por encontro de equipas;

e) O processo de filiação do jogador estrangeiro, obriga à apresentação pelos interessados, de autorização válida de residência em Portugal emitida pelos serviços estatais competentes;

f) O processo de filiação do jogador comunitário ou oriundo de país com acordos de reciprocidade desportiva, obriga à apresentação do comprovativo de nacionalidade;

g) A FPB reconhecerá a naturalização de atletas estrangeiros, logo que seja apresentado o cartão do cidadão ou o assento de nascimento efetuado pela Conservatória dos Registos Centrais, no qual conste que foi averbada a nacionalidade portuguesa.

**14.** Para disputar a última Jornada Concentrada de uma prova cujo calendário contemple a realização de, pelo menos, três Jornadas Concentradas, um jogador terá de ter disputado efetivamente, pelo menos, uma jornada da Fase Regular ou Jornada Concentrada antecedente (participação efetiva implica que o jogador tenha disputado, pelo menos, uma partida; não é suficiente ser indicado na lista prévia para uma jornada concentrada).

**15.** Os capitães de cada equipa devem entregar ao Juiz-Árbitro a constituição das suas equipas:

- para a primeira jornada do dia, até às 22 horas da noite anterior (método de envio a ser comunicado atempadamente pela FPB);

- para as restantes jornadas do dia, até 60 minutos antes da hora marcada para o início da jornada e sem prejuízo para a constituição poder ser alterada se a entrega for efetuada antes da equipa ter terminado o encontro da jornada anterior.



**§ 1º** - Será averbada falta de comparência à equipa, que, esgotado o prazo definido, não efetue a entrega do boletim de constituição de equipa.

**16.** O Juíz-Árbitro pode, a pedido de um Delegado ou Capitão de Equipa, no período temporal entre a entrega da equipa e o início do encontro, e apenas neste período, autorizar a substituição de um jogador que, na opinião do Juíz-Árbitro, esteja incapacitado por doença, lesão, acidente ou outro impedimento inevitável desde que se assegure que:

**§ 1º** - a equipa que joga após a(s) substituição(ões) esteja em conformidade com a ordem de valores da equipa inicialmente nomeada, quer em singulares, quer em pares;

**§ 2º** - qualquer jogador/par substituído é de ranking (caso seja do mesmo Escalão) ou Escalão inferior do jogador/par substituído (reordenando, se necessário, os restantes jogadores/pares de acordo com o *ponto 11*) na prova em que ocorre a substituição;

**§ 3º** - não se procederá a nenhuma substituição após o início do encontro.

**17.** Um jogador que seja substituído não poderá voltar a jogar no restante da jornada concentrada em que é substituído.

**18.** Um jogador que desista de uma partida não poderá voltar a jogar nesse encontro.

**19.** Todas as partidas de um encontro têm de ser realizadas. Exceptuam-se situações de desistência forçada e aquelas em que o tempo médio por jornada é excedido sendo desnecessário o prolongamento do encontro se o vencedor estiver definido. A decisão de efetuar (ou não) todas as partidas, caberá ao Juíz-Árbitro.

**20.** O Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Não Seniores será disputado para todos os escalões e género segundo o Sistema Competitivo que se apresenta:

Número Total de Equipas Inscritas	Sistema Competitivo
Até 2	Não há prova
3	Fase única – as equipas jogam todas contra todas a <b>uma volta</b>
4 ou 5	1ª Fase – Fase Regular -as equipas jogam todas contra todas a uma volta  2ª Fase – Fase Final: Playoff Campeão Nacional Playoff Campeão Nacional: -½ Final entre o 1º e o 4º classificados da 1ª Fase -½ Final entre o 2º e o 3º classificados da 1ª Fase -Final entre os vencedores das ½ Finais -os derrotados das ½ Finais disputam jogo de apuramento do 3º e 4º lugar
a) 6 ou 7	1ª Fase – Fase Regular -as equipas jogam todas contra todas a uma volta  2ª Fase – Fase Final: Playoff Campeão Nacional e Playoff Secundário Playoff Campeão Nacional: -½ Final entre o 1º e o 4º classificados da 1ª Fase -½ Final entre o 2º e o 3º classificados da 1ª Fase -Final entre os vencedores das ½ Finais -os derrotados das ½ Finais disputam jogo de apuramento do 3º e 4º lugar  Playoff Secundário: -jogo entre o 5º e o 6º classificado da 1ª Fase

<b>8 ou 9</b>	<p>1ª Fase – Fase Regular -as equipas jogam todas contra todas a uma volta</p> <p>2ª Fase – Fase Final: Playoff Campeão Nacional e Playoff Secundário Playoff Campeão Nacional: Sistema competitivo da 2ª Fase de a)</p> <p>Playoff Secundário: -½ Final entre o 5º e o 8º classificados da 1ª Fase -½ Final entre o 6º e o 7º classificados da 1ª Fase -Final entre os vencedores das ½ Finais -os derrotados das ½ Finais disputam jogo de apuramento do 7º e 8º lugar</p>
<b>10</b>	<p>1ª Fase – Fase Regular -as equipas jogam todas contra todas a uma volta</p> <p>2ª Fase – Fase Final: Playoff Campeão Nacional e Playoff Secundário Playoff Campeão Nacional: Sistema competitivo da 2ª Fase de a)</p> <p>Playoff Secundário: -jogo entre o 9º e o 10º classificados da 1ª Fase -½ Final entre o 5º e o 8º classificados da 1ª Fase -½ Final entre o 6º e o 7º classificados da 1ª Fase -Final entre os vencedores das ½ Finais -os derrotados das ½ Finais disputam jogo de apuramento do 7º e 8º lugar</p>
<b>11 a 20</b>	<p>1ª Fase – Fase Regular -2 grupos em que as equipas jogam todas contra todas a uma volta -Na distribuição das equipas pelos dois grupos e na escolha dos cabeças de série há que ter em conta o valor/ranking (referentes à Época anterior) dos 4 jogadores melhores classificados que fazem parte de cada equipa da seguinte forma: -jogadores do escalão – 100% dos pontos de ranking individual; -jogadores do escalão imediatamente abaixo – 50% dos pontos do ranking individual; -jogadores de dois escalões abaixo – 30% dos pontos do ranking individual; -somatório, por jogador, das duas melhores pontuações entre as 3 provas (singular, par e par misto) -Entre 11 a 15 equipas: separa-se 1º e 2º cabeças de série; -Entre 16 e 20 equipas: além do 1º e 2º cabeças de série, separa-se igualmente 3º e 4º cabeças de série.</p> <p>2ª Fase – Playoff Campeão Nacional e Playoff Secundário Playoff Campeão Nacional: -½ Final entre o 1º e 2º classificados de cada grupo da 1ª Fase -Final entre os vencedores das ½ Finais -os derrotados das ½ Finais disputam jogo de apuramento do 3º e 4º lugar</p> <p>Playoff Secundário: -jogos de apuramento: 3º Grupo A vs 3º Grupo B; 4º vs 4º; 5º vs 5º; ...; 10º vs 10º</p>

**21.** Entre 3 a 10 equipas inscritas, o sorteio do calendário da Fase Regular será feito sem qualquer condicionante. Com 11 ou mais equipas inscritas, depois de colocados os cabeças de série nos quadros de jogo, o sorteio da Fase Regular será feito sem qualquer condicionante.

**22.** O Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Não Seniores será disputado ao longo de 3 jornadas concentradas:

-1ª Jornada Concentrada (1 dia) – disputam-se entre 2 a 4 jornadas da fase regular de todos os escalões.

-2ª Jornada Concentrada (1 dia) – disputam-se entre 2 a 4 jornadas da fase regular de todos os escalões.

-3ª Jornada Concentrada (1 dia) – disputam-se as jornadas em falta da fase regular e as eliminatórias da 2ª Fase.

§ 1º - Serão abertas candidaturas, dentro dos prazos definidos pela FPB, para os clubes se proporem como organizadores da 1ª e 2ª jornadas concentradas. A organização da 3ª Jornada Concentrada é da responsabilidade da FPB.

23. No final de cada jornada concentrada será atualizada e publicada a classificação da Fase Regular do Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Não Seniores para todos os escalões/género que seguirá as seguintes estipulações:

- a) encontro ganho por 5-0 ou 4-1 ou 3-2: 3 pontos
- b) encontro perdido por 3-2: 1 ponto
- c) encontro perdido por 5-0 ou 4-1: 0 pontos
- d) falta de comparência/desistência do encontro: -1 ponto
- e) incluirá: número de encontros jogados, de encontros ganhos, encontros perdidos, faltas de comparência/desistências, partidas ganhas, partidas perdidas, sets ganhos, sets perdidos, pontos ganhos, pontos perdidos e os pontos totais decorrente das vitórias e derrotas nos diferentes encontros.

24. Para desempatar equipas, seguir-se-ão os seguintes critérios:

- a) Entre 2 equipas:
  - a1) o desempate será favorável à equipa com mais encontros ganhos;
  - a2) se depois de aplicado o disposto em a1) as 2 equipas continuarem empatadas, o desempate será favorável ao vencedor do encontro entre ambas;
- b) Entre 3 ou mais equipas:
  - b1) o desempate será favorável à equipa com mais encontros ganhos;
  - b2) se depois de aplicado o disposto em b1) ficarem 2 equipas empatadas aplicar-se-á o disposto na alínea a);
  - b3) se depois de aplicado o disposto em b1) ficarem 3 ou mais equipas empatadas, o desempate será feito de acordo com o estipulado no Regulamento Técnico;
  - b4) Se depois de aplicado o disposto em b3) anterior ficarem 2 equipas empatadas aplicar-se-á o disposto na alínea a).

25. Os prémios serão os previstos no Regulamento Técnico da FPB e atribuídos segundo o mesmo Regulamento.

§ 1º - Serão atribuídas taças aos clubes campeões nacionais dos diversos escalões/género.

§ 2º - Serão atribuídas medalhas aos clubes classificados em segundo e terceiro lugares dos diversos escalões/género.

26. Cálculo pontual do Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Não Seniores para o Ranking individual dos jogadores/pares que nele participem:

a) Se um jogador/par vencer, durante a competição, uma ou mais partidas, ganha para o seu ranking nacional individual 60 pontos mais a soma dos pontos dos seus oponentes divididos por 15.

§ 1º - Caso o oponente tenha mais de 9 torneios disputados, soma-se o total das 9 melhores pontuações divididas por 15.

§ 2º - Caso o oponente derrotado seja de escalão superior o jogador/par vencedor ganha para o seu ranking nacional individual 60 pontos mais a soma dos pontos dos seus oponentes divididos por 10.

**§ 3º** - Caso o oponente derrotado seja de escalão inferior o jogador/par vencedor ganha para o seu ranking nacional individual 60 pontos mais a soma dos pontos dos seus oponentes divididos por 20.

**§ 4º** - A pontuação fixa de 60 pontos não é acumulável com mais do que uma partida ganha numa mesma jornada concentrada.

**b)** Se um jogador/par perder uma partida, ganha para o seu ranking nacional individual 40 pontos (esta pontuação não é acumulável em caso de mais de uma derrota durante a jornada concentrada).

**§ 1º** - Caso o oponente seja de escalão inferior o jogador/par derrotado ganha para o seu ranking nacional individual 20 pontos.

**c)** Se um jogador/par ganhar uma partida e o jogador/par derrotado não tem posição no ranking nacional individual, ganha para esse ranking 60 pontos.

**d)** A pontuação fixa atribuída em caso de vitória de uma partida (60 pontos) não é acumulável com a pontuação fixa atribuída em caso de derrota numa partida (40 pontos) durante uma mesma jornada concentrada.

**e)** Para efeito do cálculo pontual regulamentado neste *ponto*, relativamente a pares, considera-se como a pontuação do par a média das pontuações de cada jogador do par no Ranking Nacional da prova correspondente (as pontuações conseguidas no escalão em que se disputa a competição contam a 100%; as conseguidas no escalão imediatamente abaixo contam a 50%; e as conseguidas dois escalões abaixo contam a 30%).

**27.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FPB.

**28.** Este regulamento entra em vigor a **1 de Janeiro de 2024**.

São revogadas as normas do quadro legal até agora em vigor, que contrariem o estipulado neste Regulamento.